

DECRETO Nº 5473/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nºs 3199/2011, de 13-09-2011 e 3293/2012, de 24-07-2012, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado “**aluguel social**” à pessoa abaixo relacionada, que se encontra em situação de vulnerabilidade social:

Locador: **RITA BARRETO SALDANHA**, CPF 001.458.450-60, RG 2088847484  
Locatário: **ALESSANDRA ELIAS TOMAS**, CPF nº 026.035.550-06, RG 1113807216  
Endereço da locação: **Rua das Araucárias, nº 1428, bairro São Cristóvão – Guaporé, RS.**  
Início da locação: **25-01-2016**  
Término da locação: **24-01-2017**

Art. 2º O aluguel social é fixado em R\$ 326,09 (trezentos e vinte e seis reais e nove centavos) mensal, o qual será concedido por um período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Correrão por conta do locatário todas as despesas relativas ao consumo água, luz, gás, telefone e outras que possam surgir durante a vigência do aluguel social, isentando o Município de qualquer ônus, cabendo ainda ao locatário a conservação e limpeza do imóvel ora recebido.

Art. 4º O aluguel social destina-se exclusivamente para fins residenciais, não sendo permitido o uso para fins diversos, sob pena de desocupação imediata dos imóveis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1106	Departamento de Habitação e Saneamento
	Atividade -2.163- Manutenção do Departamento de Habitação e Saneamento
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Art. 6º O pagamento do aluguel social poderá ser encerrado antes do prazo estabelecido nos artigos 1º e 2º deste Decreto, caso a questão habitacional do beneficiário seja solucionada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de **25 de janeiro de 2016**.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de janeiro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20 a 31-01-2016